



# **PREFEITURA MUNICIPAL** **DE** **ELIAS FAUSTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N. 4962 DE 05 DE MAIO 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 306.986,87 (TREZENTOS E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO.**

**JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO**, Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei n.º 3.838, de 17 de agosto de 2021,

## **DECRETA:**

- Artigo 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 306.986,87 (trezentos e seis mil, novecentos e oitenta e seis Reais e oitenta e sete centavos), destinado a cobrir despesas da Prefeitura Municipal de Elias Fausto, elencadas no **ANEXO I** deste Decreto.
- Artigo 2º.** O crédito adicional de que trata o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, elencadas no ANEXO I deste Decreto.
- Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO,**

Estado de São Paulo, em 05 de Maio de 2025

**JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO**  
Prefeito Municipal